PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Agripina de Matos, 1824, entre Rua Deputado Coaracy Nunes e Avenida Irurá, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 82,03 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Agripina de Matos, medindo 05,00 metros; ao Sul, com Masa Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, medindo 51,14 metros; a Oeste, com Valderi Ferreira Lima, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Marcos Juarez Martins de Almeida, medindo 51,13 metros, com área total de 273,44m²",*** em favor de MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Análise de Projeto nº 741/2025 - 1 DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/DEAC-EC3E-D829-1655 e informe o código DEAC-EC3E-D829-1655

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n° 07.257.872/0001-89, mediante a Análise de Projeto nº 741/2025 - 1DOC/SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Agripina de Matos, 1824, entre Rua Deputado Coaracy Nunes e Avenida Irurá, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 82,03 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Agripina de Matos, medindo 05,00 metros; ao Sul, com Masa Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, medindo 51,14 metros; a Oeste, com Valderi Ferreira Lima, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Marcos Juarez Martins de Almeida, medindo 51,13 metros, com área total de 273,44m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MASA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/DEAC-EC3E-D829-1655 e informe o código DEAC-EC3E-D829-1655

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127